



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 27/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFB – 2025/2027

1 DA ABERTURA

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOU de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Seleção para Composição do Banco de Avaliadores de Ações de Extensão do IFB para o período de 2025 a 2027.

2 APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar e credenciar extensionistas, tanto internos (servidores do IFB) quanto externos (profissionais de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou instituições públicas de Ensino Superior), para integrar o Banco de Avaliadores de Ações de Extensão do IFB.

2.2 Tal iniciativa visa qualificar o processo de fomento, acompanhamento e avaliação das ações extensionistas, garantindo a excelência e o impacto social das atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) e pelos campi do IFB.

2.3 Este banco de avaliadores é uma ferramenta estratégica para fortalecer a interação dialógica e transformadora entre a instituição e a sociedade, em consonância com os preceitos da extensão universitária e tecnológica, conforme a Resolução IFB nº 42/2020.

2.4 Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	22/08/2025
Prazo para Impugnação do Edital	22/08 a 27/08/2025
Período de Inscrição	22/08 a 15/09/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	17/09/2025
Prazo para Interposição de Recursos	18/09/2025
Divulgação da Lista Final de Avaliadores	19/09/2025

3 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Ser servidor público ativo ou inativo do quadro permanente das seguintes instituições:

- 3.1.1 Do Instituto Federal de Brasília;
- 3.1.2 De Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- 3.1.3 De Instituições públicas de Ensino Superior.

3.2 Possuir formação em nível superior, devidamente comprovada.

3.3 Ter experiência comprovada e relevante, indicada no currículo cadastrado na Plataforma Lattes em, ao menos, 01 (um) dos itens listados abaixo. É altamente desejável que a experiência esteja alinhada às Áreas Temáticas da Extensão do IFB, conforme a Resolução IFB nº 42/2020, que compreendem: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

- 3.3.1 Atuação comprovada em programas, projetos, cursos ou eventos de extensão, com registro institucional e/ou publicação de resultados;
- 3.3.2 Experiência profissional em cargos de gestão (Diretoria, Coordenação, Pró-Reitoria ou similares) relacionados diretamente à extensão universitária ou tecnológica;
- 3.3.3 Atuação destacada no âmbito artístico-cultural, incluindo publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou produção de eventos e projetos culturais;

3.3.4 Atuação relevante no âmbito desportivo, incluindo publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou organização de eventos e projetos esportivos;

3.3.5 Participação anterior em comitês, conselhos ou bancos de avaliadores de extensão em outras instituições de ensino, pesquisa ou fomento.

2.4 Registrar, no caso de servidor do IFB, as "Áreas Temáticas de Seu Interesse" no SUAP Módulo Extensão (Sistema Unificado de Administração Pública – suap.ifb.edu.br), seguindo o caminho: EXTENSÃO > Projetos > Tornar-se Avaliador.

2.4.1 Os avaliadores externos, após a homologação de suas inscrições, serão cadastrados no SUAP Módulo Extensão pelo IFB. Posteriormente, deverão realizar o registro das 'Áreas Temáticas de Seu Interesse' pelo mesmo caminho: EXTENSÃO > Projetos > Tornar-se Avaliador.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Servidores do IFB interessados em atuar como avaliadores de ações de extensão deverão se inscrever por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP do IFB conforme abaixo:

4.1.1 No SUAP Módulo Extensão, seguir por EXTENSÃO > Projetos > Tornar-se Avaliador > Selecionar as Áreas Temáticas de Seu Interesse > Enviar.

4.2 Para servidores da Rede Federal de EPT ou de instituições públicas de Ensino Superior a inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em <https://forms.gle/VaAUPEjjzbm7EmDJ8>

4.2.1 É obrigatória a inclusão do link do currículo *Lattes* do candidato e que este tenha sido atualizado nos últimos 6 meses.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A análise das inscrições e a subsequente homologação serão conduzidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) do IFB, para a verificação de experiências, articulações e o alinhamento com as necessidades da instituição.

4.2 Serão automaticamente desclassificadas e, portanto, não homologadas, as inscrições que não atenderem rigorosamente a todos os requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Edital.

4.3 A PREX, a seu critério e em qualquer fase da análise, poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais para validar as informações declaradas pelos candidatos.

6 OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

6.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX) disponibilizará, para os candidatos com inscrições homologadas, um programa de formação por meio de plataforma *online* (Moodle, Google Classroom ou similar). Este programa abordará os temas essenciais para a avaliação qualificada das ações de extensão no IFB, visando aprimorar a capacidade de análise e a uniformidade de critérios, incluindo:

6.1.1 A Extensão no Contexto do IFB: Abordagem dos princípios, diretrizes, áreas temáticas (Resolução IFB nº 42/2020), e a integração indissociável da extensão com o Ensino e a Pesquisa, conforme as diretrizes do PDI 2024-2030, reforçando o compromisso com a formação integral, inclusão e sustentabilidade.

6.1.2 Metodologias e Procedimentos para Avaliação de Projetos e Programas de Extensão no IFB: Detalhamento dos critérios de análise, guias para emissão de pareceres técnicos e o uso do SUAP Módulo Extensão como principal ferramenta de trabalho.

6.2 A PREX encaminhará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, consultas formais sobre a disponibilidade dos avaliadores para participação em atividades de avaliação, buscando, sempre que possível, compatibilizar as demandas com as atividades regulares dos avaliadores.

6.3 As avaliações serão realizadas prioritariamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - Módulo Extensão (SUAP Módulo Extensão). Tutoriais e treinamentos específicos serão disponibilizados para garantir a familiaridade e a eficiência do processo por parte dos avaliadores.

6.4 A função de avaliador no Banco de Avaliadores, bem como a participação na formação oferecida, não deverá, em hipótese alguma, acarretar prejuízo às atividades regulares do servidor. A PREX envidará esforços para a conciliação das demandas de avaliação com as rotinas e atribuições dos avaliadores.

6.5 Os avaliadores terão como principais atribuições, desempenhando um papel estratégico para o fomento, aprimoramento e visibilidade das ações de extensão do IFB:

6.5.1 Compor comissões de avaliação de programas, projetos, cursos, eventos e outras ações de extensão, conforme as demandas apresentadas pela PREX/IFB, atuando em alinhamento com os objetivos da Extensão no IFB e suas áreas temáticas;

6.5.2 Avaliar e selecionar ações de extensão submetidas aos editais internos da PREX, contribuindo para a identificação de propostas inovadoras, de alto impacto social e alinhadas aos valores institucionais de inclusão e diversidade;

6.5.3 Avaliar e selecionar ações de extensão para representação do IFB em eventos externos de grande relevância, promovendo a visibilidade e o reconhecimento das atividades e do conhecimento gerado pelo Instituto;

6.5.4 Elaborar e emitir pareceres e/ou notas técnicas detalhadas, fundamentadas e construtivas sobre os conteúdos avaliados, com base nos critérios estabelecidos pela PREX e na legislação vigente, visando não apenas a seleção, mas também o aprimoramento contínuo das propostas e a orientação qualificada dos proponentes.

6.6 Os servidores do IFB que, eventualmente, estiverem afastados de suas atividades regulares (por licenças, férias, etc.) durante o período de avaliação de uma determinada demanda não poderão atuar como avaliadores para aquela demanda específica. É dever do avaliador informar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura sobre seu afastamento com a devida antecedência.

6.7 Os avaliadores que não responderem às convocações ou declinarem sem justificativa formal de participar em mais de 2 (duas) consultas de avaliação em um período de 12 meses, ou que apresentarem desempenho insatisfatório nas avaliações (conforme critérios de qualidade e prazos definidos pela PREX), serão excluídos do Banco de Avaliadores de Ações de Extensão.

6.8 O avaliador poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito e enviado ao e-mail prex@ifb.edu.br, solicitar sua exclusão formal do Banco de Avaliadores do IFB.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O pedido de impugnação deste Edital deverá ser formalmente encaminhado para o e-mail prex@ifb.edu.br, com o assunto "Impugnação Edital Nº 27/2025-IFB/PREX", respeitando o prazo estabelecido no cronograma oficial deste edital.

7.2 Recursos contra a não homologação da inscrição deverão ser enviados para o mesmo endereço de e-mail, com o assunto "Recurso - Inscrição Banco de Avaliadores", e deverão ser protocolados dentro do prazo estipulado no cronograma.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 As atividades de avaliação desempenhadas no âmbito deste Banco de Avaliadores não serão remuneradas, caracterizando-se como uma colaboração voluntária e de alta qualificação com a missão institucional do IFB e o fomento da extensão.

8.2 O avaliador terá direito a uma declaração oficial de participação por sua atuação, emitida automaticamente pelo SUAP Módulo Extensão (caminho: EXTENSÃO > Projetos > Declarações > Avaliador de Projeto), bem como a um certificado pela formação específica que realizar, reconhecendo seu desenvolvimento profissional e sua valiosa contribuição para a extensão no IFB.

8.3 O Banco de Avaliadores constituído por meio deste edital terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação da lista final de avaliadores homologados. O prazo de vigência poderá ser revisto ou prorrogado a critério da PREX, conforme as necessidades institucionais e a avaliação de desempenho do banco.

8.4 Esclarecimentos adicionais e informações complementares poderão ser obtidos por meio do e-mail oficial da PREX: prex@ifb.edu.br.

8.5 A criação e manutenção deste Banco de Avaliadores não impossibilita a seleção de projetos por comissão própria, designada por Portaria específica, sempre que houver interesse ou necessidade particular da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.6 Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFB.

8.7 A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como na legislação pertinente à extensão no IFB, especialmente a Resolução IFB nº 42/2020.

(documento assinado eletronicamente)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Ramos Nobre Junior, SUBST - PREX**, em 22/08/2025 11:13:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638763

Código de Autenticação: 0e6e329d08



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154